



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa
Lúcia/SP.
CEP: 14825-011 – Tel: (16) 33969600.
e-mail:licitacao@santalucia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/SP

INFORMAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2025

Dispensa de Licitação nº 021/2025

Santa Lúcia/SP, 18 de junho de 2025.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/SP, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **informar que o Processo Administrativo nº 044/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 021/2025**, **não seguirá para a fase de habilitação**, tendo em vista **solicitação formal encaminhada pela Coordenadoria de Serviços Públicos**, responsável pela demanda.

Segundo informado por referido setor técnico, **foi identificado erro material no Termo de Referência que subsidiou a instrução do processo**, especificamente **quanto aos quantitativos estimados para a prestação dos serviços**, o que compromete a exatidão do planejamento e a adequação da contratação.

O objeto do processo em questão era a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de capina, destoca, roçagem e manutenção de terrenos urbanos, compreendendo a limpeza manual e/ou mecanizada de áreas públicas, remoção de vegetação indesejada, raízes, entulhos e demais resíduos, com destinação ambientalmente adequada dos materiais retirados, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

Considerando que a estimativa de quantitativos constitui elemento essencial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, e que a **precisão e a compatibilidade das informações técnicas** são fundamentais para a definição do objeto e dos critérios de julgamento, optou-se, com fundamento no **princípio da eficiência (art. 5º, inciso IV)** e no dever de **planejamento adequado (art. 11, inciso I)**, pelo **cancelamento do presente processo de dispensa**.

Desta forma, o processo será encerrado e arquivado, **sem prosseguimento às etapas subsequentes**, como a habilitação e eventual adjudicação, de modo que **a Coordenadoria de Serviços Públicos promoverá a reformulação do Termo de Referência**, com a devida readequação dos dados técnicos e quantitativos, bem como o **planejamento aprimorado da demanda para futura instauração de novo procedimento administrativo**.

Sem mais, permanecemos à disposição para os encaminhamentos cabíveis.

Gabriela Maria Caetano
Gerente de licitações